

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

Lei nº 1.458/2021

***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **ESPECIAL** na importância de **R\$ 30.100,00**(Trinta mil e cem reais), para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

361 Ensino Fundamental

0045 Alimentação Escolar

2016-PNAE-Mer.Escolar Ensino Fundamental

33.90.32/2016-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 11.000,00

365 Educação Infantil

0045 Alimentacao Escolar

2017-PNAEC- Mer.Escolar Ensino Infantil em Creche

33.90.32/2017-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

2062-PNAP- Mer.Escolar Ensino Infantil PRE ESCOLAR

33.90.32/2062-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 8.000,00

366-Educação de Jovens e Adultos

0038-Orientação e complementação Alimentar

2158-PNAE Mer.Escolar EJA

33.90.32/2158-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 500,00

367-Educação Especial

0045-Alimentacao Escolar

2146-PNAE-AEE ALIM.ECSCOLAR ESPECIAL

33.90.32/2146-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 600,00

Total.....R\$ 30.100,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a "REDUÇÃO" das seguintes rubricas.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

361 Ensino Fundamental.

0045 Alimentação Escolar

2016-PNAE-Mer.Escolar Ensino Fundamental

33.90.30.00/2016-Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

365 Educação Infantil

0045 Alimentação Escolar

2017-PNAEC- Mer.Escolar Ensino Infantil em Creche

33.90.30.00/2017-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

2062-PNAP- Mer.Escolar Ensino Infantil PRE ESCOLAR

33.90.30.00/2062-Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

366-Educação de Jovens e Adultos

0038-Orientação e complementação Alimentar

2158-PNAE Mer.Escolar EJA

33.90.30.00/2158-Material de Consumo.....R\$ 500,00

367-Educação Especial

0045-Alimentação Escolar

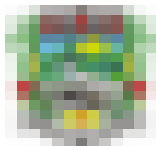
2146-PNAE-AEE ALIM.ESCOLAR ESPECIAL

33.90.30.00/2146-Material de Consumo.....R\$ 600,00

Total.....R\$ 30.100,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 02 de setembro de 2021.

**Flori Werb
Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para separação da rubrica referente a distribuição dos kits de alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Itati, 02 de setembro de 2021.

***Flori Werb
Prefeito Municipal***